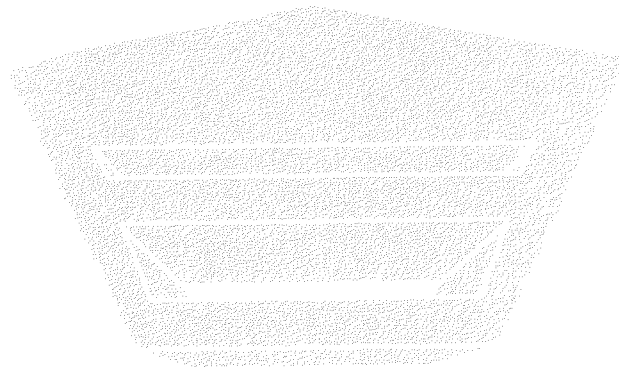




## Associação Paranaense do Ministério Público

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FRANCISCO ZANICOTTI  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**



**A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP**, entidade de classe que congrega Promotores (as) e Procuradores (as) de Justiça em exercício e aposentados do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.106.483/0001-75, com sede administrativa na Rua Mateus Leme, 2018, 2º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-010, Curitiba, Paraná, por força do disposto no art.1º, § 2º, incisos I e VI do seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Nos termos da Resolução 1.538/2025, publicada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná no dia 19/02/2025, o prazo para opção de migração de regime previdenciário terá início no dia 28/02/2025 e, conforme orientação contida no art. 4º do referido diploma, as condições de pagamento do Benefício Especial (BE) serão regulamentadas em ato próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

Com vistas a contribuir para a adequada formulação do plano de pagamento do Benefício Especial, a APMP realizou uma pesquisa



## Associação Paranaense do Ministério Público

---

entre seus 802 associados em atividade para aferir o interesse na migração do regime previdenciário. Os resultados demonstraram que:

1. 193 associados responderam à pesquisa, representando 24% do total;
2. 65,3% dos respondentes afirmaram que tomarão a decisão de migração apenas após a divulgação das condições de pagamento do Benefício Especial;
3. 19,2% manifestaram a intenção de migrar mesmo sem o conhecimento prévio das condições de pagamento;
4. 15,5% declararam não ter interesse na migração;
5. 44,5% indicaram possuir tempo de serviço público anterior ao atual, ainda não averbado, mas que pretendem computar em sua futura aposentadoria;
6. 27,7% dos respondentes não possuem qualquer vínculo público anterior ao atual.

Diante desses dados, observa-se que uma parcela significativa dos membros do Ministério Público do Estado do Paraná avalia a possibilidade de migração, mas aguarda definições sobre o pagamento do Benefício Especial para tomar sua decisão. A informação sobre as condições de pagamento poderá impactar diretamente nas projeções de renda da Previdência Complementar e, conseqüentemente, na adesão ao novo regime previdenciário.

Dessa forma, a APMP requer que Vossa Excelência leve em consideração os resultados da pesquisa anexa na formulação do plano de pagamento do Benefício Especial, garantindo maior previsibilidade e segurança aos membros que necessitam tomar essa importante e irretroatável decisão.



## Associação Paranaense do Ministério Público

---

Certos da atenção de Vossa Excelência, reiteramos nossa disposição para colaborar no que for necessário para a construção, com celeridade, de um plano de pagamento adequado às necessidades dos integrantes do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.



**Symara Motter**  
**Presidente da APMP**



**Fernando da Silva Mattos**  
**1º Vice-Presidente da APMP**